



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Anchieta

DECRETO Nº. 157/2014, de 17 de novembro de 2014

Altera Regulamento das provas práticas para as funções de MOTORISTAS Categoria “C e D” e para às Função/Cargo de OPERADOR I e OPERADOR II Categoria “C”, do Edital de CONCURSO PÚBLICO 001/2014, para contratação de servidores para provimento efetivo, de acordo com o cargo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º As provas práticas do CONCURSO PÚBLICO Edital 001/2014 para as funções de **MOTORISTAS Categoria “C e D” e para às Função/Cargo de OPERADOR I e OPERADOR II Categoria “C”**, a que se refere o CONCURSO PÚBLICO do Edital 001/2014 que serão aplicadas pelo pela Ameosc, **no dia 22/11/2014, com início às 13 horas**, tendo como local de encontro o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, sito à Avenida Anchieta, s/nº, centro nesta cidade de Anchieta (SC) para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e ferramentas, quando proceder-se-á entre os candidatos classificados presentes.

I – Operador I e II “C”, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo, Muito Bom, Bom, Satisfatório, Regular e Péssimo com os veículos conforme segue:

Operador de Máquinas I – CNH C: Trator de Pneus TL 75 acoplado de rolo compactador;

Operador de Máquinas II – CNH C: Retro Escavadeira Caterpillar.

II – Motorista Categoria “C e D”, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo, Muito Bom, Bom, Satisfatório,



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Anchieta

Regular, e Péssimo com o veículo conforme segue:

Motorista – CNH C Secretaria de Infraestrutura: Caminhão Caçamba Placas MMM 9675;

Motorista – CNH C Secretaria de Saúde: Ambulância – Placas MKZ 4422.

Motorista – CNH D Secretaria de Educação: Ônibus Escolar – Placas MLK 2784.

Parágrafo único - Em caso de mau tempo que inviabilize a sua realização, as provas serão realizadas em outra data previamente marcada e comunicada aos candidatos através da imprensa rádio e nos endereços eletrônicos www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

Art. 2º Ficam convocados e designados os servidores públicos municipais, Vilson Luiz Rossato, Secretário de Infraestrutura e Obras, Neri Gaspar Diretor de Infraestrutura e Obras e Guiomar Antonio Prevedello Motorista da Educação, para fiscalizar, acompanhar e dar suporte aos ministradores na aplicação das provas práticas, no dia, hora e local fixados.

Art. 3º Somente os candidatos munidos de Carteira de Identificação, Ficha de Inscrição e Carteira Nacional de Habilitação correspondente ao solicitado para o cargo ao qual se inscreveu terão acesso à prova prática.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra o DECRETO Nº. 115/2014, de 29 de Agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta/SC, em 17 de Novembro de 2014.

Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Eduardo Scholtze

Secretário Municipal de Administração e Gestão.